



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.

Avenida 29, 870, Paranoá – Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em vinte e cinco do mês de fevereiro de 2021, as 8:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos Casa da Cidadania, situada na Avenida vinte e nove, número oitocentos e setenta, Paranoá. Dando início a reunião, o Presidente Sr. Benedito cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Após apresentação da pauta da reunião: Apresentação dos dados coletados pesquisa do uso do transporte urbano e apresentação plano de trabalho do Centro Social Nossa Senhora Aparecida. A conselheira Vilsa iniciou sua fala levantando o seguinte questionamento: qual o papel do conselheiro dentro do próprio conselho? Onde queremos chegar? Retomou as discussões da reunião anterior sobre as violações de direitos dos idosos e na efetivação da formação de uma comissão de trabalho a ser realizadas toda terça feira das 9:00 as 10:00, para dar seguimento das ações propostas no conselho. Ficou definido que participarão desta comissão as seguintes conselheiras: Vilsa, Maria Cecília. Na sequência Sr. Benedito, lamentou a baixa participação dos conselheiros, que sempre na ocasião da eleição de novos membros todos querem fazer parte, mas no decorrer do mandato não participam como deveriam. Relatou ainda sua insatisfação com o descaso aos equipamentos que atendem as atividades da terceira idade, com exceção do Centro Social Nossa Senhora Aparecida. Sugeriu que para a próxima reunião seja feito o convite para o Prefeito, Chefe do Departamento de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão social e Chefe do Departamento de Obras. A conselheira Maria das Graças também reforçou este descontentamento apresentado pelo conselheiro Benedito. A assistente social Maria José, bem como a conselheira Maria Cecília, explanou que as reformas para serem executadas devem estar previstas no Plano de Trabalho das devidas pastas, e que o conselho deveria, além dos relatórios encaminhados para o Ministério Público, enviar também ao Departamento de Obras. Em seguida foi dada a palavra para a estagiaria do Departamento de Postura, Bianca. O explanou sobre a pesquisa proposta na última reunião e aplicada com a participação de 82 idosos que responderam as seguintes questões: 1- havendo ônibus circular em nossa cidade, você usaria? 2- Se sim, usaria todos os dias ou quantas vezes na semana? 3- Quantos horários você acha que deveria o Circular passar no ponto? 4- em que bairro você se encontra? A maioria dos entrevistados respondeu que usaria o transporte, que o ônibus deveria circular, no mínimo, em dois horários, que tivesse ponto de parada nas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.
Avenida 29, 870, Paranoá – Fone: (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 - Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO
EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO
DE AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS.

O Conselho Municipal dos DIREITOS DO IDOSO – CMDI do município de Guairá-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2.482 de 55 de novembro de 2010.

Considerando Reunião Ordinária que aconteceu no dia 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Alteração do objeto do Plano financiado com recursos do BB FIA/Fundo do Idoso – Banco do Brasil, que previa a realização da qualificação da equipe de saúde da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida no ano de 2020 no Eixo Educação para a prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa no Eixo Social;

ART.2º - Aprovar o Projeto Atenção Integral com ações com foco da prevenção e reabilitação dos idosos, serviço essencial a manutenção da qualidade de vida dos usuários com recursos captados no valor de R\$ 130.160,00;

ART.3º - Aprovar o Projeto "Energia Viva" para a finalização da instalação do sistema de Energia Fotovoltaica com o recurso captado no valor de R\$ 150.000,00;

ART.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 03 de março de 2021.

Benedito Amélio Marcolino
Presidente do CMDI